



CONTRATO nº 17/2021

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora Profª. Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, RG nº 4.337.923-2, CPF nº 601.810.109-25, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AAC AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.102.155/0005-86, com sede na Avenida Euzébio Varaldo, nº 184, Porto da XV de Novembro, na cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representada por Odair Nicolau Limonta, CPF nº 517.847.509-72 e RG nº 2.001.998 – SSP/PR, resolvem, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como em conformidade com o resultado do Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2020 - Processo nº 16.445.355-3, homologado em 26/06/2020, e Ata de Registro de Preços nº 11/2020, **CELEBRAR o presente contrato administrativo nos seguintes moldes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com vistas à aquisição de aparelhos de ar condicionado para as unidades da UENP, conforme quantidades, especificações técnicas e descrições mínimas estabelecidas no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico 04/2020.

LOTE ÚNICO - AR CONDICIONADO				
Item	Descrição	Valor Unit.	QNT	Valor Total
1	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. Tensão: 220 v. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m3/h, mínimo de três velocidades (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto. Montagem: High-Wall. Marca: MIDEA CARRIER Modelo: COMFEE	R\$1.378,36	1	R\$ 1.378,36
2	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT, capacidade de refrigeração 12.000Btu/h. Tecnologia Inverter. Tensão: 220 v. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 550m3/h, mínimo de três velocidades (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto. Montagem: High-Wall. Marca: ELGIN Modelo: ELGIN INVERTER	R\$1.892,02	2	R\$ 3.784,04

Av. Getúlio Vargas, 850 – Centro - Jacarezinho / Paraná – CEP 86400-000.

1



3	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. Tensão: 220 v. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto. Montagem: High-Wall. Marca: MIDE CARRIER Modelo: COMFEE	R\$2.023,59	1	R\$ 2.023,59
4	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 18.000Btu/h. Tecnologia Inverter. Tensão: 220 v. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 700m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto. Montagem: High-Wall. Marca: ELGIN Modelo: ELGIN INVERTER	R\$ 2.584,32	3	R\$ 7.752,96
5	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 36.000Btu/h. Tensão: 220 v. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 1150m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto. Montagem: Piso-teto. Marca: MIDEA CARRIER Modelo: SPRINGER	R\$ 5.247,71	1	R\$ 5.247,71
6	Aparelho de ar condicionado modelo SPLIT capacidade de refrigeração 60.000Btu/h. Tensão: 220 v. Frequência: 60 Hz. Ciclo de ar frio. Vazão de ar mínima de 1600m3/h, mínimo de três velocidades de insuflamento (alta, média e baixa). Compressor rotativo. Controle remoto. Montagem: Piso Teto. Marca: ELGIN Modelo: ELGIN PISO TETO	R\$ 6.072,69	15	R\$ 91.090,35
Total =				R\$ 111.277,01

Valor total do Contrato Administrativo: R\$ 111.277,01 (Cento e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e um centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento

2.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, salvo nas aquisições feitas com recursos da Fonte 132, nesses casos a UENP enviará a nota fiscal ao Fundo Paraná, que será o responsável pelo pagamento.

2.2 As aquisições, poderão ser realizadas com recursos próprios, recursos originários de Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO) e outros recursos de convênios.



2.3 Para as aquisições com recursos oriundos da Fonte 132, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Paraná, que será o responsável pelos pagamentos, conforme informações abaixo:

Fundo Paraná

CNPJ 13.196.364/0001-30

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR

CEP 80210-170.

2.4 As notas referentes às aquisições feitas com recursos próprios e demais fontes, deverão ser emitidas em nome da UENP. As informações acerca da fonte utilizada na aquisição e as instruções para emissão da nota fiscal estarão expressas na respectiva Ordem de Fornecimento.

2.5 As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

2.5.1 Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

2.6 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº **4490.5234, Fonte: 100, 101, 132, 250, 281 e 284.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega.

3.1 As entregas serão efetuadas conforme a necessidade da UENP e de acordo com a respectiva ordem de fornecimento.

3.2 Os itens solicitados deverão ser entregues nas unidades da UENP, nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio/PR, no endereço especificado na Ordem de Fornecimento emitida pela Reitoria.

3.3 O prazo máximo para entrega dos itens solicitados será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

3.4 Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de até 10 (dez) dias.

3.5 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita por conta da Proponente, incluindo as despesas com fretes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.



CLÁUSULA QUARTA: Vigência

4.1 O Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, contados da assinatura das partes, podendo ser prorrogável, caso o valor contratado permaneça economicamente vantajoso à Universidade, pelo limite máximo de 60 meses conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do contratado

5.1 Entregar os materiais nos locais indicados no cronograma de entrega constante na ordem de fornecimento.

5.2 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

5.2.1 O contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.

5.3 Informar e manter atualizados os números de telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

5.3.1 Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo licitante.

5.4 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

5.4.1 Para fins de inquirição a respeito do dispositivo mencionado, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.

5.5 O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: Das Sanções Administrativas



6.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

6.2.1 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

6.2.2 A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

6.2.2.1 A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

6.2.2.2 A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

6.2.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.2.3 A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

6.2.4 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.



6.2.5 A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Gerenciamento e fiscalização do Contrato.

7.1 A gestora deste contrato administrativo será a servidora Danielli Pires RG 6.736.368-0 - SSP- PR e o fiscal, o servidor Marcos Rogério Correa da Silva RG 8.269.019-0 – SSP – PR.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos

8.1 Dos atos da Administração que aplicarem sanção ou que rescindirem o contrato, caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Da Responsabilidade Civil

9.1 Qualquer dano ocasionado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposos da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, sujeitará esta, independentemente de outras combinações contratuais e legais, ao pagamento de perdas e danos.

Parágrafo Único: É também de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, as obrigações patronais ou trabalhistas tidas com seus empregados, não gerando, a presente relação contratual de prestação de serviços, qualquer responsabilidade solidária da **CONTRATANTE** em relação aos empregados da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Regularidade Fiscal



11.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos casos omissos

12.1 Quaisquer dúvidas surgidas na execução deste Contrato serão dirimidas entre as partes, durante a sua vigência, passando as decisões, assim tomadas, a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Fátima Aparecida da Cruz Padoan

**ODAIR
NICOLAU
LIMONTA:517**

84750972

ACC AR CONDICIONADO LTDA

Odair Nicolau Limonta

Digitally signed by ODAIR NICOLAU
LIMONTA:51784750972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=27390091 000175,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ODAIR NICOLAU
LIMONTA:51784750972
Date: 2021.06.30 15:01:33 -03'00'
Adobe Acrobat Reader version:
2021.005.20048

Documento: **Contrato172021PE042020assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 01/07/2021 13:31.

Inserido ao protocolo **17.797.734-9** por: **Rafaela Sedassari Moraes** em: 30/06/2021 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
45c3a570d9e4c37445d2b16836bcd577.

A UEM/HUM, através da Diretoria Administrativa, comunica que o objeto é a prestação de serviços de saúde na categoria de MÉDICO. Valor da contratação: R\$ 100,00/hora (área 02 a 30). Assinante: ProP. Dra. Renata Braga da Silva Valim. Diretora Administrativa. Credenciamento: N° 294/2021 - GABRIEL I. JARDIM. N° 295/2021 - PRSMED SERVIÇOS DE SAÚDE. N° 296/2021 - MARIANA VITAL DO CARMO. EDITAL N° 020/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021-DMP

A UEM/HUM, através da Diretoria Administrativa, comunica que o objeto é a prestação de serviços de saúde na categoria de ENFERMEIRO. Valor da contratação: R\$ 27,00/hora. Assinante: ProP. Dra. Elisabete Mitiko Kobayashi e os credenciados abaixo relacionados com os respectivos números do Termo de Credenciamento: N° 120/2021 - LARISSA PEREIRA SIMARDI. Maringá, 02 de julho de 2021. Renata Braga da Silva Valim - Diretora Administrativa.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
399293321

Documento emitido em 08/07/2021 09:03:36

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N° 10969 | 07/07/2021 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do UIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

egão Eletrônico 09/2021 - BB Licitações-e nº 10969. TO: Registro de Preços para futura e eventual (S-500), com entrega no Campus Luiz Meneghel R\$ 73.273,60. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. O DAS PROPOSTAS: até o dia 19/07/2021 às 10:00h. EDITAL: Disponível na íntegra nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes-e.com.br - Pregoeiro.

108623/2021

UEPG

EXTRATO DE CONTRATO

• 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 464/2017

Objeto: Construção dos Laboratórios do Departamento de Engenharia de Materiais. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Vigência: 30/06/2021 a 31/12/2021.

Diretoria de Material e Patrimônio

Marcos Celso Mendes

Diretor

Ponta Grossa, 06 de julho de 2021.

108392/2021

EXTRATO DE CONTRATO - HU-UEPG

• CONTRATO n.º 356/2021

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HU-UEPG, na especialidade: Obstetrícia; Rotineiro em Ginecologia/Obstetrícia (Credenciamento 002/2021). Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: G. R. A. SERVIÇOS MÉDICOS S/S ME. Valor: R\$133.391,04. Prazo de vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

• CONTRATO n.º 364/2021 - COVID-19

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes SUS, a serem atendidos no HU-UEPG, na especialidade: Enfermeiro (Com título) (Credenciamento 001/2021). Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: MCZ SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. Valor: R\$99.000,00. Prazo de vigência: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Ponta Grossa, 02.07.2021.

Dr. Ricardo Zanetti Gomes

Diretor Técnico

108336/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 056/2021 - Processo n.º 028905 - Publicado na edição 10963 em 29/06/2021. Objeto: Aquisição de insumos com comodato do equipamento automatizado de hemocultura para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, Valor Máximo de R\$169.200,00. Recursos Financeiros do Tesouro. Recebimento das propostas: até 09h00min de 20/07/2021. Início da Sessão Pública: às 10h00 de 20/07/2021. O edital e seus anexos com as especificações detalhadas dos produtos e equipamentos, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados no site www.licitacoes-e.com.br (Nº da Licitação: 880524) Ponta Grossa, 06/07/2021.

Faylon Luiz Camargo - Pregoeiro

108509/2021

EXTRATO DE CONTRATO

• 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2019

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Elevadores e Plataformas da UEPG. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: ELLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES - EIRELI. Valor: R\$ 23.400,00. Vigência: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Diretoria de Material e Patrimônio

Marcos Celso Mendes

Diretor

Ponta Grossa, 06 de julho de 2021.

108591/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 059/2021 - Processo n.º 028935 - Objeto: Aquisição de insumos para cirurgia vascular para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais, Valor Máximo de R\$ 1.102.814,55. Recursos Financeiros do Tesouro. Recebimento das propostas: até 09h00min de 20/07/2021. Início da Sessão Pública: às 10h00 de 20/07/2021. O edital e seus anexos com as especificações detalhadas dos produtos, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados no site www.licitacoes-e.com.br (Nº da Licitação: 880524) Ponta Grossa, 06/05/2021. Saulo Pontarolo Marenda - Pregoeiro

108617/2021

EXTRATO DE CONTRATO - HU-UEPG

• CONTRATO n.º 362/2021 - COVID-19

Objeto: Prestação de serviços na área da saúde para atendimento de pacientes

RATIFICAÇÃO

1193/21-PRO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica que efetivou a seguinte contratação:- Objeto: Aquisição de material laboratorial e hospitalar. - Empresas: ACL Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.-EPP, CNPJ/MF nº 22.627.453/0001-85 no valor de R\$2.656,69 (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), da empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., CNPJ/MF nº 21.551.379/0001-41 no valor de R\$4.200,46 (quatro mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos), da empresa Carvalhaes Produtos para Laboratórios Ltda., CNPJ/MF nº 01.530.501/0001-42 com no valor de R\$3.333,00 (trezentos e trinta e três reais), da empresa Cirúrgica Fernandes- Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, CNPJ/MF nº 61.418.042/0001-31 no valor de R\$740,00(setecentos e quarenta reais),da empresa Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos Ltda.-EPP, CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94 no valor de R\$40,95 (quarenta reais e novecentos e cinco centavos), da empresa Induslab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.-EPP, CNPJ/MF nº 05.897.011/0001-30 no valor de R\$12.887,85 (doze mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), da empresa Labsynth Produtos para Laboratórios Ltda., CNPJ/MF nº 51.462.471/0001-52 no valor de R\$28,84 (vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos),da empresa Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda., CNPJ/MF nº 63.067.904/0005-88 no valor de R\$2.915,40 (dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos),da empresa Lscompany Produtos para Laboratório Ltda.-EPP, CNPJ/MF nº 29.645.237/0001-01 no valor de R\$2.025,70 (dois mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), da empresa PR Labor Comércio de Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda.-EPP, CNPJ/MF nº15.188.525/0001-70 no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais), da empresa Pró Análise Química e Diagnostica Ltda., CNPJ/MF nº 00.398.022/0003-13, no valor de R\$2.666,90 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), da empresa SD Teixeira Produtos Laboratoriais Ltda.-EPP, CNPJ/MF nº 85.050.110/0001-10 no valor de R\$424,37 (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), da empresa Sigma-Aldrich Brasil Ltda, CNPJ/MF nº 68.337.658/0001-27 no valor de R\$2.902,00 (dois mil e novecentos e dois reais), da empresa Hexis Científica Ltda., CNPJ/MF nº 53.276.010/0001-10 no valor de R\$124,68 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), da empresa S Luciano de Souza Produtos Químicos Eireli - ME, CNPJ/MF nº 29.780.597/0001-16 no valor de R\$130,55 (cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) e da empresa Sonia Regina Ferreira Ribeirão Preto - ME, CNPJ/MF nº 09.072.840/0001-34 no valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).- Valor Total da Contratação: R\$ 32.631,39 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) - FONTE 281.- Autorizado pela Pró-Reitoria de Administração em 06/07/2021, através do Pró-Reitor, Prof. Dr. Antonio Marcos Flauzino dos Santos.- Ratificado pela Reitoria em 06/07/2021, através do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Julio César Damasceno. - Forma de aquisição: Art. 34, inciso XVIII, da Lei Estadual nº. 15.608/07 c/c Art. 24, inciso XXI, da Lei Federal nº. 8.666/93. Maringá, 06 de julho de 2021. Robson Gonçalves da Silva. Diretor de Material e Patrimônio.

108524/2021

UENP

Resultado Licitação - Pregão Eletrônico 08/2021 - BB Licitações-e nº 878844, GMS 670/2021. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Álcool 70% INPM (líquido e gel). Adjudicadas: MMH Med. Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - Lote 01: R\$ 20.410,00; Bela Kompra Distribuidora Eireli - Lote 02: R\$ 11.946,40. Jac. 05/07/2021. Eduardo Rodrigues Andrade - Pregoeiro.

108425/2021

Extrato: Contrato nº 17/2021. Referência: Pregão Eletrônico 04/2020 e Ata de Registro de Preços 11/2020. Contratante: Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. Contratada: AAC Ar Condicionado Ltda. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as unidades da UENP. Valor Total: R\$ 111.277,01. Dot. Orçamentária: 4490.5234. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30/06/2021. Fátima Aparecida da Cruz Padoan - Reitora.

108610/2021